

Resultado da Agenda Legislativa

De 25/03/2024 até 29/03/2024

Câmara Dos Deputados

25/03/2024 - segunda-feira

18:00

Mesa Redonda

CEENERG - Comissão Especial para estudo, avaliação e acompanhamento das iniciativas e medidas adotadas para transição energética - Fontes Renováveis e Produção de Hidrogênio Verde no Brasil

Local

Objetivo

Status

Transição energética e expansão das energias renováveis no estado do Piauí Mesa Redonda
Tema: Transição Energética e Expansão das Energias Renováveis no Estado do Piauí 18h -
Abertura 19h - 1ª Rodada - Hidrogênio Verde e Perspectivas para o Futuro: Identificação do Estado do Piauí como Polo de produção de energia a partir de fontes renováveis com destaque para o Hidrogênio Verde; O projeto de hidrogênio verde do Piauí: objetivos, status atual e perspectivas futuras; Potenciais aplicações do hidrogênio verde no estado do Piauí e no Brasil, incluindo transporte, indústria e armazenamento de energia; Desafios técnicos, econômicos e regulatórios para a produção e utilização do hidrogênio verde; e O papel dos setores público e privado na promoção do desenvolvimento do hidrogênio verde no Piauí. 20h Encerrada
- 2ª Rodada - Desenvolvimento Sustentável no Piauí: Políticas e Estratégias para Renováveis e Recursos Naturais: Melhoria na integração entre as entidades que atuam junto ao setor renovável; Desenvolvimento de estratégias para capacitação profissional orientada às reais necessidades do mercado renovável; Análise de perfis profissionais e capacitação específica; Estudos específicos para identificação de gargalos de infraestrutura logística para o desenvolvimento e ampliação do setor; e Governo do Estado e Investe Piauí como agentes de divulgação e atrativos de investimentos no setor de renováveis para o Estado do Piauí. 20h30 -
Lançamento do CERNE Piauí: Apresentação do CERNE, Histórico de atuação para o Setor de Energias Renováveis e Recursos Naturais.
Requerimento nº 26/2023, do Dep. Jadyel Alencar

26/03/2024 - terça-feira

14:30 [Reunião Deliberativa](#)
CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Status
Local Objeto
Anexo II, Plenário 01 Discussão e votação de propostas legislativas Cancelada
Proposições em pauta

Ordem: 30

CD PL 1366/2022 (Nº Anterior: PLS 214/2015) - (PRIORIDADE)

Autor(a): Alvaro Dias

Altera a descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescentado pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Despachos: CMADS -> CCJC -> PLEN

Atual Relator(a): Covatti Filho (PP/RS)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Covatti Filho (PP-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL]

ARGUMENTAÇÃO

A atividade florestal desempenha um papel, não apenas na produção, mas também na preservação ambiental, contribuindo para a proteção da biodiversidade, a conservação do solo e das nascentes de rios, a recuperação de áreas degradadas e a redução das emissões de gases do efeito estufa. No entanto, a legislação brasileira muitas vezes trata a silvicultura como uma atividade potencialmente poluidora, sujeitando-a a exigências de licenciamento ambiental que resultam em burocracia excessiva e longos prazos de espera. Essa abordagem equivocada tem sido um dos principais obstáculos ao crescimento do setor de florestas plantadas. Para corrigir esse equívoco e reconhecer a sustentabilidade e os benefícios ambientais da silvicultura, é fundamental a aprovação deste Projeto

Ordem: 35

CD PL 10273/2018 - (ORDINARIA)

Autor(a): Jerônimo Goergen (PP/RS)

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências", para adequar a incidência da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.

Despachos: CMADS -> CFT -> CCJC

Atual Relator(a): Covatti Filho (PP/RS)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Covatti Filho (PP-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e dos Projetos de Lei nºs 4.823/2019, 6.096/2019 e 4.512/2021, apensados.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL]

ARGUMENTAÇÃO

O projeto tem como objetivo atualizar e revisar as regras que regulam a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA). Isso é feito para responder às sugestões feitas pelo Setor Produtivo. Algumas dessas sugestões incluem: limitar a cobrança da TCFA apenas para atividades em que a autoridade administrativa é exclusivamente da União, conforme definido na Lei Complementar 140/11; diferenciar os agentes do mercado com base no quanto eles usam e no potencial de poluição que apresentam; rever as categorias de empresas de acordo com sua receita anual; e avaliar o potencial de poluição das atividades com base na realidade específica de cada uma.

Ordem: 36

CD PL 952/2019 - (ORDINARIA)

Autor(a): Jose Mario Schreiner (MDB/GO)

Determinar o regramento quanto ao limite imposto ao importador brasileiro de leite em pó sobre prazo de validade mínimo do produto.

Despachos: CDE -> CAPADR -> CCJC

Atual Relator(a): Caroline de Toni (PL/SC)

Parecer

Parecer da Relatora, Dep. Caroline de Toni (PL-SC), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL]

ARGUMENTAÇÃO

Estabelecendo um prazo mínimo de validade de setenta por cento do tempo de prateleira para a importação de leite em pó, essa medida promove maior segurança alimentar ao consumidor brasileiro. Além disso, ela incentiva a produção nacional de produtos lácteos, ao mesmo tempo em que combate práticas desleais de preços de produtos importados próximos ao vencimento. A ausência de um prazo mínimo de validade cria uma brecha para que empresas estrangeiras exportem leite em pó próximo ao vencimento, potencialmente com preços mais baixos do que os praticados no mercado.

Ordem: 37

CD PL 4451/2019 - (ORDINARIA)

Autor(a): Marreca Filho (PATRIOTA/MA)

"Dá nova redação ao caput do artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".

Despachos: CAPADR -> CCJC

Atual Relator(a): Rubens Pereira Júnior (PT/MA)

Parecer

Parecer do Relator, Dep. Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL]

ARGUMENTAÇÃO

Embora a redução dos espaços agrícolas nos Planos Diretores Municipais busque aumentar a arrecadação municipal por meio do IPTU, ela pode afetar negativamente os agricultores familiares, excluindo-os das políticas de apoio à agricultura. No entanto, é crucial destacar que, segundo o Estatuto da Terra, as propriedades classificadas como imóveis rurais continuam elegíveis para os benefícios da Lei 11.326/2006, mesmo em áreas urbanas. Essa definição oferece segurança jurídica para o financiamento da produção agrícola do agricultor familiar.

Ordem: 42

CD PL 2168/2021 - (ORDINARIA)

Autor(a): Jose Mario Schreiner (MDB/GO)

Altera a Lei 12.651/2012, para considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura de irrigação e dessedentação animal.

Despachos: CAPADR -> CMADS -> CCJC

Atual Relator(a): Coronel Fernanda (PL/MT)

Parecer

Parecer da Relatora, Dep. Coronel Fernanda (PL-MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs 2.673/2021 e 2.853/2021, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL]

ARGUMENTAÇÃO

A redação atual do Código Florestal (Lei nº 12651/2012) só permite intervenções em APPs para obras de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental. Portanto, o objetivo do projeto é considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura e dessedentação animal, incluindo barramentos ou represamentos de água que causem intervenção ou supressão da vegetação nativa em áreas de preservação permanente (APP). Isso se deve à dificuldade de construir reservatórios de água para irrigação nessas áreas, o que é um obstáculo para o crescimento da agricultura irrigada no Brasil.

15:00 [Reunião Deliberativa](#)

CEENERG - Comissão Especial para estudo, avaliação e acompanhamento das iniciativas e medidas adotadas para transição energética - Fontes Renováveis e Produção de Hidrogênio Verde no Brasil - CEENERG - Comissão Especial para estudo, avaliação e acompanhamento das iniciativas e medidas adotadas para transição energética - Fontes Renováveis e Produção de Hidrogênio Verde no Brasil

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 14	Avaliação dos trabalhos e votação de requerimentos A - Avaliação dos Trabalhos para o 1º Semestre de 2024 e B - Deliberação de Requerimentos:	Encerrada

27/03/2024 - quarta-feira

10:00 [Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 12	Discussão e votação de proposições legislativas	CANCELADA

Proposições em pauta

Ordem: 1

CD PLE 62/2023 - (PARECER)

Autor(a): Alberto Fraga (PP/DF)

Regulamenta o art. 207, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, para dispor sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, nos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde, e de outras providências.

Dispache: CTAB > CFAST > CFT > CCJC > PLEN

Atual Relatoria: Gerson de Sá (PSDB/SC)

Parecer

Parecer da Relatoria, Dep. Gerson de Sá (PSDB/SC), pela aprovação deste e dos Projetos de Lei Complementar nºs 245/19, 174/23 e 231/23, apensados, com Substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA

CONTROLE:

ARGUMENTAÇÃO

O projeto de regulamentação da aposentadoria especial propõe incluir a particularidade como um motivo para se ter direito à aposentadoria especial, mas isso não está expressamente previsto na Constituição Federal. Além disso, não todas as atividades perigosas no trabalho implicam em exposição real, como exige a Constituição. Isso destaca a importância de considerar a segurança, legal ao conceder a aposentadoria especial e a necessidade de medidas de proteção efetivas contra agentes nocivos no ambiente de trabalho. Por estas razões, a sugestão de incluir certas atividades no rol das que dão direito à aposentadoria especial, como a mineração subterrânea e atividades de vigilância, pode ser inadequada e aumentar a insegurança jurídica. Por outro lado, a proposta de considerar ritmos de trabalho de proteção coletiva ou individual para neutralizar a exposição aos agentes nocivos é um passo importante para reduzir essa insegurança e garantir a proteção dos trabalhadores.

Ordem: 4

CD PL 2883/2019 - (ORDINÁRIA)

Autor(a): Sanderson (PL/RS)

Altera a Lei nº 10.161, de 19 de dezembro de 2000, para permitir a aplicação de metas vinculadas ao desempenho de ações em prevenção de acidentes como critério de condição para fixação dos direitos relativos à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa.

Dispache: CDE > CTAB > CCJC (T)

Atual Relatoria: Fernanda Pessoa (UNião/CE)

Parecer

Parecer da Relatoria, Dep. Fernanda Pessoa (UNião/CE), pela aprovação, com Substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL:

ARGUMENTAÇÃO

A inclusão de indicadores referentes à saúde e à segurança no trabalho nos planos de participação nos lucros ou resultados, é capaz de proporcionar comprometimento dos trabalhadores quanto à utilização das medidas protetivas recomendadas e ao efetivo uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pelo empregador. Trata-se de medida importantíssima para promover a proteção do direito do trabalhador à saúde e à segurança.

10:00 [Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 06	Discussão e votação de propostas legislativas	CANCELADA

Proposições em pauta

Ordem: 1
CD. REQ. 8/2024 (CAPADR - DIVERSOS)
Autor(a): General Girao (PL/EN)
Requer o envio de cópia ao Ministério de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Sr. Inácio Costa, para informar sobre a situação da pasta no Projeto de Integração do Rio São Francisco.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

Ordem: 2
CD. REQ. 9/2024 (CAPADR - DIVERSOS)
Autor(a): Carmel Fernanda (PL/MT)
Requer a realização de Auditoria Pública nesta Comissão, em data a ser definida, para debater sobre o uso dos defensivos agrícolas neonicotinoides na agricultura brasileira.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

Ordem: 3
CD. REQ. 11/2024 (CAPADR - DIVERSOS)
Autor(a): Carmel Fernanda (PL/MT)
Requer a realização de Auditoria Pública com o objetivo de discutir a motorizada da soja.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

Ordem: 4
CD. REQ. 12/2024 (CAPADR - DIVERSOS)
Autor(a): Carmel Fernanda (PL/MT)
Requer a criação de Subcomissão Especial destinada a fiscalização de obras para infraestrutura de escoamento de soja.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

Ordem: 5
CD. REQ. 12/2024 (CAPADR - DIVERSOS)
Autor(a): Josvaldo Jr (PSD/MA)
Requer que seja instituída Comissão Representativa destinada a acompanhar a 20ª Edição da Agribizness, a ser realizada no mês de maio de 2024.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

Ordem: 6
CD. REQ. 18/2024 (CAPADR - DIVERSOS)
Autor(a): Josvaldo Jr (PSD/MA)
Requer que seja instituída Comissão Representativa destinada a acompanhar a 54ª EXPOIMP, Exposição Agropecuária de Imperatriz, a ser realizada no mês de julho de 2024.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

Ordem: 7
CD. REQ. 19/2024 (CAPADR - DIVERSOS)
Autor(a): Venâncio Junior (PP/TO)
Solicita realização de Auditoria Pública, em conjunto com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CPCCO, para debater os impactos das invasões de imóveis rurais no contexto socioeconômico do país.
ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

Ordem: 8
CD. PL. 17/2023 - (PRIORIDADE)
Autor(a): Estelinda Moreira (PL/MS)
Altera o art. 18-A e 18-B da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir ao produtor rural associado às cooperativas agropecuárias a inscrição como Microempreendedor Individual - MEI para facilitar ao empreendedor que exerce a atividade de prestação de serviços no âmbito rural a utilização de equipamentos próprios ou de terceiros na realização do serviço, e para estabelecer regime anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no limite de valor de receita bruta para enquadramento como MEI.
Dispõe: CAPADR -> CFT -> CCJC -> PLEN
Atual Relator(a): Piment (MDB/SC)
Favorece:
Favorece do Relator, Dep. Piment (MDB/SC), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

ARGUMENTAÇÃO
Incluir produtores rurais associados a cooperativas como MEI pode impulsionar o setor agropecuário, fomentando a formalização e o desenvolvimento sustentável. Permitir o uso de equipamentos próprios ou de terceiros melhora a eficiência dos serviços rurais e além do mais, o regime anual do limite de receita bruta, baseado no IPCA, mantém a legislação alinhada às condições econômicas, evitando desajustes e promovendo equidade fiscal.

Ordem: 9
CD. PL. 11/2020 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Sr. Hiran (PP/RS)
Altera a Lei nº 10.204, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União, e as Leis nº 12.851, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, e 6.634, de 2 de maio de 1979, ambas, para transferência ao Estado de Roraima, parte da área da Floresta Nacional de Roraima.
Dispõe: CAPADR -> CFT -> CCJC (T)
Atual Relator(a): Albuquerque (REPÚBLICA/RS)
Favorece:
Favorece do Relator, Dep. Albuquerque (REPÚBLICA/RS), pela aprovação desta, do Substituto adotado pela CMADS, do PL 2320/2020, do PL 2322/2020, e do PL 2363/2020, apensados, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

ARGUMENTAÇÃO
Busca a simplificação, com medidas que desburocratizam a doação de terras da União para os estados que foram antigos territórios de terras a serem mais obras a regularização fundiária dessas unidades, efetivando a transferência de terras da União para esse Estado. O que é proposto, é a validação da regularização fundiária das terras doadas pela União aos estados, fazendo o uso regular tornando cada ocupante responsável pelo cumprimento da função social das propriedades.

Ordem: 10
CD. PL. 26/2020 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Alana Siqueira (PP/SP)
Altera o art. 2º da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, para dispensar empreendimentos rurais de registro de prevenção e combate a incêndios nas condições que especifica.
Dispõe: CAPADR -> CCJC -> CCJC (T)
Atual Relator(a): Daniela Rastador (PL/SC)
Favorece:
Favorece do Relator, Dep. Daniela Rastador (PL/SC), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

ARGUMENTAÇÃO
O substitutivo apresentado pela Deputada Daniela é bastante plausível pois busca um equilíbrio entre a manutenção de padrões e garantias de segurança. Ignorar completamente tal exigência de segurança representa um risco significativo, logo, o que foi proposto, são medidas simplificadoras de prevenção e combate a incêndio para empreendimentos localizados em áreas rurais. A subsunção da simplificação é justificada pensando em situações caracterizadas em que a economia rural pode ser afetada por danos irreversíveis. Portanto, é imperativo buscar soluções que viabilizem a segurança sem comprometer excessivamente os recursos.

Ordem: 11
CD. PL. 40/2020 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Celso Siqueira (PP/CE)
Altera a redação do art. 10 da Lei 8.829/1963 para considerar inálcool para fins de obtenção de crédito rural os condôminos pelo crime previsto no 41 da Lei 9.602/1998
Dispõe: CAPADR -> CCJC (T)
Atual Relator(a): José Medeiros (PL/MT)
Favorece:
Favorece do Relator, Dep. José Medeiros (PL/MT), pela aprovação, com substitutivo.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

ARGUMENTAÇÃO
A ideia de penalizar o dono da terra onde acontecem queimadas não é justa e nem resolve o problema, porque muitas vezes as queimadas são causadas por outros fatores, acidentes ou situações que não podem ser previstas. O substitutivo apresentado corrige essa injustiça e realiza a implantação de punir quem pratica queimadas de terra, que é uma ação voluntária que causa muitos problemas, não só as queimadas. Os queimados não têm nenhum direito sobre a terra e cometem crimes graves, não apenas ambientais. Com as mudanças propostas, busca deter os criminosos e tutelar o campo mais seguro para as pessoas que vivem lá.

Ordem: 12
CD. PL. 14/2023 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Samuel Viana (REPÚBLICA/MS)
Dispõe sobre a política nacional de incentivo ao turismo rural.
Dispõe: CAPADR -> CTR -> CCJC (T)
Atual Relator(a): Magda Mafra (PL/GO)
Favorece:
Favorece do Relator, Dep. Magda Mafra (PATRIOTA/GO), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

ARGUMENTAÇÃO
Visa incentivar o empreendimento turístico no ambiente rural, de preferência os de base familiar e comunitária com o intuito de fomentar a geração de emprego e renda nas zonas rurais, elevando a qualidade de vida no campo, e promovendo a utilização responsável e sustentável dos recursos naturais.

Ordem: 13
CD. PL. 3155/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Jânier Mano (PP/CE)
Confere ao Município de Mirã, no Estado de Ceará, o título de Capital Nacional da Terra do Lati.
Dispõe: CAPADR -> CCJC (T)
Atual Relator(a): Albuquerque (PP/CE)
Favorece:
Favorece do Relator, Dep. AJ Albuquerque (PP/CE), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

ARGUMENTAÇÃO
O município em questão possui a horticultura de leite dinamizada na sua economia local, além de ser responsável por uma significativa geração de empregos e pela sustentabilidade financeira de numerosas famílias agricultoras. A designação de Mirã como a Capital Nacional da Terra do Leite trará benefícios para a preservação e valorização da cultura local. A produção leiteira é uma tradição profundamente arraigada na história e no dia a dia dos habitantes dessa região.

Ordem: 14
CD. PL. 895/2021 - (ORDINÁRIA)
Autor(a): Raimundo Santos (PSD/PA)
Confere o título de Capital Nacional do Mirri ao município de Abarobeta, no Estado do Pará.
Dispõe: CAPADR -> CCJC -> CCJC (T)
Atual Relator(a): Josvaldo Jr (PSD/MA)
Favorece:
Favorece do Relator, Dep. Josvaldo Jr (PSD/MA), pela aprovação.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL

ARGUMENTAÇÃO
O mirri é o nome da palmeira de buriti na forma bilada da língua indígena topomambá. Todas as partes do mirri podem ser aproveitadas e utilizadas de maneira sustentável, não sendo necessário cortar a árvore. O reconhecimento público pretendido, se dá em razão do município de Abarobeta representar o símbolo material de cultura e das atividades laborais envolvendo a fibra da árvore do maritizim.

